Tabela de Códigos de Despachos - Contratos de Tecnologia

060 - Exigência em grau de recurso

Formulada exigência para complementação das razões oferecidas a título de recurso no prazo de 60 (sessenta dias) desta data, observando o disposto no complemento, conforme art. 214 da Lei nº 9279/1996. O exame do recurso prosseguirá havendo ou não manifestação sobre a exigência formulada.

130 - Processo indeferido

Requerimento de averbação/registro (contrato ou fatura) indeferido por não atender aos requisitos legais. Conforme carta disponibilizada no Busca Web de Contratos, para o login que realizou o protocolo no e-Contratos

135 - Petição indeferida

Petição indeferida por não atender as formalidades previstas em Lei. Conforme carta disponibilizada no Busca Web de Contratos, para o login que realizou o protocolo no e-Contratos.

140 - Pedido inexistente

Requerimento de averbação/registro ou petição de qualquer natureza, NÃO CONHECIDA, devido ao não pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) tempestivamente, conforme Artigo 218, inciso II e Artigo 219, inciso III da Lei 9.279/1996; ou protocolo de petição fora de prazo legal, conforme Artigo 218, inciso I e Artigo 219, inciso I da Lei 9.279/1996.

145 - Exigência

Abertura do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente à data da publicação na RPI para adequação ou cumprimento de disposições legais, ou ainda, contestação da(s) exigência(s). Conforme carta disponibilizada no Busca Web de Contratos, para o login que realizou o protocolo no e-Contratos. A não manifestação no prazo acarretará o arquivamento do processo conforme arts 223 e 224 da Lei nº 9279/1996.

150 - Notificado o Requerimento de Averbação/Registro ou Petição

Notificação de requerimento de averbação/registro de contrato,fatura ou petição de qualquer natureza. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para decisão ou formulação de exigências terá início a partir do dia subsequente à data da publicação desta RPI, conforme parágrafo único do artigo 211 da Lei nº 9279/1996.

155 - Consulta respondida

Conforme carta disponibilizada no Busca Web de Contratos, para o login que realizou o protocolo no e-Contratos

184 - Arquivamento de Processo

Arquivamento do Processo na data da publicação da RPI devido: a Certificado de Averbação ou de Registro vencido; a ausência de manifestação sobre Indeferimento de Processo, nos termos do Artigo 212 da Lei 9.279/1996; a perda do objeto dos contratos que envolvem Direitos de Propriedade Industrial.

185 - Processo Arquivado

Arquivamento do Processo na data da publicação da RPI devido: a não manifestação do requerente, no prazo, quanto à exigência formulada; a pedido do requerente; por ofício. Será disponibilizada carta no Busca Web para o login que realizou o protocolo da petição no e-Contratos para os arquivamentos a pedido.

210 - Recurso interposto

Recurso à Presidência do INPI para reexame da decisão da Coordenação Geral de Contratos de Tecnologia, que deverá ser interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 212 da Lei nº 9279/1996.

272 - Recurso decidido

Recurso à Presidência do INPI decidido e irrecorrível na esfera administrativa, conforme art. 215 da Lei nº 9279/1996, observando o disposto no complemento.

290 - Retificação de publicação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por incorreção, observando o disposto no complemento.

295 - Anulação de publicação

Anulação de publicação realizada na RPI, observando o disposto no complemento.

350 - Certificado expedido

Expedição do Certificado de Averbação/Registro, conforme artigos 62, 121, 140 e 211 da Lei nº 9279/1996 e artigo 45 da Lei nº 11.484/2007, que se encontra disponibilizado no Busca Web de Contratos, para o login que realizou o protocolo no e-Contratos.

800 - Certificado cancelado

Certificado de Averbação/Registro cancelado devido ao arquivamento do processo.

801 - Cancelamento de Certificado

Cancelamento de Certificado de Averbação/Registro devido a uma decisão administrativa ou judicial.

998 - Pedido de Licença Compulsória

Notificação e Intimação ao titular do Direito de Propriedade Industrial para manifestação sobre requerimento de licença compulsória. Abertura do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partida data subsequente da publicação na RPI, para manifestação do titular, nos termos do §1º do Art. 73 da Lei nº 9279/1996.

999 - Outros

Decisões diversas, observando o disposto no complemento.